

**CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
LAJEADO/RS**

Lei Municipal nº 7170/2004

**ATA nº 05/2026 – Reunião Ordinária
28 de maio de 2026**

Aos vinte e oito dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis, às nove horas e cinquenta e cinco minutos, reuniu-se o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, para tratar da seguinte pauta de assuntos: Item 1 – Visitas às entidades beneficiadas pelo Programa de Aquisição de Alimentos (PAA): Andreza Girelli iniciou a discussão destacando a importância do acompanhamento das entidades participantes do programa, ressaltando a necessidade de evitar a formação de estoques excessivos e garantir que os alimentos distribuídos estejam sendo efetivamente utilizados pelos beneficiários finais. Foi enfatizado que o objetivo das visitas é acompanhar a execução do programa, observar a aceitação dos alimentos pelos usuários, verificar a utilização adequada dos produtos recebidos e identificar possíveis necessidades de orientação às entidades. Andreza relatou experiências anteriores de visitas realizadas às entidades, destacando a relevância da atividade para compreender a realidade dos atendimentos prestados. Também informou que a EMATER dispõe de dados referentes ao quantitativo de alimentos retirados semanalmente por cada entidade, os quais poderão subsidiar as visitas. Na sequência, foi debatida a forma de organização das visitas. Marieli Luisa Zarth questionou se as visitas deveriam ocorrer em todas as entidades ou por amostragem. Considerando que atualmente participam do programa dezoito entidades, discutiu-se a possibilidade de agrupá-las por categorias de atendimento, considerando o público atendido por cada uma. A partir dessa análise, foi sugerida a realização de visitas representativas por categoria, totalizando aproximadamente oito visitas. Também foi discutida a necessidade de definição de critérios objetivos e justos para a escolha das entidades dentro de cada categoria, evitando interpretações de favorecimento ou tratamento desigual. Andreza sugeriu a formação de grupos



**CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
LAJEADO/RS**

Lei Municipal nº 7170/2004

compostos por duas ou três pessoas para realização das visitas, de forma a distribuir adequadamente as atividades entre os membros do Conselho. Anelise Bohn sugeriu que o Conselho realize inicialmente uma visita ao centro de recebimento e distribuição dos alimentos e propôs a elaboração de um checklist padronizado para orientar as visitas, garantindo uniformidade nas observações e avaliações realizadas pelos diferentes grupos. Andreza informou que as visitas não possuem caráter de urgência, mas destacou a importância de organizar a atividade ainda durante a execução do atual ciclo do PAA. Diante disso, ficou acordado que será elaborado um checklist para apresentação e discussão na próxima reunião plenária. Na mesma oportunidade, será realizado sorteio das entidades por categoria, bem como a definição das comissões responsáveis pelas visitas. Também foi acordado que a composição das comissões será organizada previamente por meio de enquete no grupo de WhatsApp do Conselho. Durante a discussão, os participantes destacaram que as visitas possuem caráter de acompanhamento, orientação e verificação do cumprimento dos critérios do programa, não sendo entendidas como ações de fiscalização punitiva. Foi ainda debatida a possibilidade de realização de visitas sem agendamento prévio, entendimento que será aprofundado na próxima reunião, juntamente com a definição das datas e demais procedimentos. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às dez horas e doze minutos. Eu, Marieli Luisa Zarth, Secretária Executiva dos Conselhos Municipais, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será pela Vice-Presidente assinada. Lajeado, 28 de maio de 2026.

Andreza Girelli

Presidente do COMSEA